

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO BRADESCO S.A. PARA FINS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS CONSIGNADOS AO MEMBROS E SERVIDORES DO MPPI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**, inscrito no CNPJ nº05.805.924/0001-89, sediado na Rua Álvaro Mendes, nº2294, bairro Centro, Teresina Piauí, CEP 64000-060, e-mail: pgj@mppi.mp.br, doravante denominado MPPI, representado pelo Exmo, Procurador-Geral de Justiça Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições e o **BANCO BRADESCO,S.A.**, CNPJ nº60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/n, Osasco,São Paulo, CEP nº06.029-000, representado neste ato por seu Diretor,

CONSIDERANDO que em 20 de maio de 2019 foi firmado Convênio entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o Banco Bradesco S.A. com o fim de possibilitar a concessão de empréstimos e/ou financiamentos consignados para membros e servidores;

CONSIDERANDO que o referido Convênio foi firmado com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura e que, em razão disso, posteriormente, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com vigência até 20 de maio de 2023;

CONSIDERANDO ser de interesse do Ministério Público do Estado do Piauí e Banco Bradesco S.A. a manutenção da parceria;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos cooperantes na prestação de serviço público;

RESOLVEM aditar o Convênio nº 02/2019, celebrado em 20 de maio de 2019, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento, o aditamento do Convênio nº02/2019 para prorrogá-lo pela segunda vez, com a finalidade de manter a parceria entre Ministério Público do Estado do Piauí e Banco Bradesco S.A., com o escopo da concessão de empréstimos e/ou

financiamentos consignados para membros e servidores.

Cláusula segunda - Da vigência

O presente Aditivo tem vigência com início a partir de 21 de maio de 2023 e término em 20 de maio de 2028, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade e conveniência das partes, mediante aditivo, por mais 01 (um) ano, a fim de respeitar a vigência máxima decenal prevista na Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira - Do Termo

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente de forma digital.

Teresina-PI, datado e assinado digitalmente.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO BANCO BRADESCO S/A.



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/03/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0446896** e o código CRC **CAB14A88**.